



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 002/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 011 de 17 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar os documentos expedidos e/ou recebidos pelos Órgãos do Ministério Público, a fim de facilitar o acesso à informação,

**CONSIDERANDO** a expansão do Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes em unidades descentralizadas do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** aos membros e servidores, lotados nas Unidades Descentralizadas do Ministério Público (Prédio do Aleixo e Forum Henoch da Silva Reis) que utilizem o Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes para registrar toda a atividade ministerial (judicial, extrajudicial e administrativa) e demais atos de expediente.

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça